

LEI MUNICIPAL N.º186/2006.

DATA: 26 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA MARAVILHA COM A AVENIDA XANXERÊ, ONDE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO O CENTRO CULTURAL, FICANDO ASSIM RECONHECIDA COMO PRAÇA DA BÍBLIA.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica denominado de Praça da Bíblia, a praça situada no cruzamento da Avenida Maravilha com a Avenida Xanxerê, na sede deste Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso em homenagem a todos os estudiosos deste respectivo Livro Sagrado.

ARTIGO 2º: Fica a Praça da Bíblia sendo um local disponibilizado para todos os ministérios que tem a Bíblia como um livro sagrado apresentarem seus trabalhos educativos culturais e eclesiásticos junto à comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Praça da Bíblia ficaria disponibilizada também para os demais moradores do município que não tem vínculo religioso com nenhuma denominação, mas que queiram exercitarem o lazer, conforme o Artigo 6º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 26 DE JUNHO DE 2006.**

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL